



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

Processo	⇒ 323/2011
Órgão Interessado	⇒ Secretaria de Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Social, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Obras
Objeto	⇒ Registro de preços visando a futura contratação de empresa que prestará serviços de infra-estrutura para eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos, para o atendimento parcelado de diversos eventos a serem executados no Município.
Tipo	⇒ MENOR PREÇO GLOBAL
Data Da Sessão	⇒ 28 de abril de 2011
Horário	⇒ A partir das 9h00
Local	⇒ Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra.

O Senhor LUIS CASTILLO LOPES, Secretário de Administração da Prefeitura de Rio Grande da Serra, usando a competência delegada no Decreto Municipal 1.662/2006 e 1685/2006, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 323/2011, objetivando o **Registro de preços para contratação empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos, para o atendimento parcelado de diversos eventos a serem executados no Município**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto municipal nº 1.662/2006 e 1685/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento Licitação modalidade Pregão na Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra, iniciando-se no dia **28 de abril de 2011, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

1. Secretaria de Governo: 18 – 04.122.0002.2001 – 3.3.90.39;
2. Secretaria de Educação – ensino infantil: 76 – 12.365.0006.2007 - 3.3.90.39;
3. Secretaria de Educação – Ensino Fund.: 87 – 12.361.0006.2008 - 3.3.90.39;
4. Secretaria de Saúde: 139 – 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39;
5. Secretaria de Obras e Planejamento: 179 – 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39;
6. Secretaria de Comunicação: 217 – 04.122.0013.2024 - 3.3.90.39;
7. Secretaria de Desenvolvimento: 202 – 11.333.0011.2022 - 3.3.90.39;
8. e demais que correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento Licitação modalidade Pregão na Rua do Progresso, 700, Jd Progresso, Rio Grande da Serra, iniciando-se no dia **28 DE ABRIL DE 2011, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital estará disponível na internet através dos sites <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br>, www.comissadopregao.webnode.com.br, de solicitação através do email pregao.pmrqs@gmail.com, ou poderá ser adquirido no endereço do parágrafo anterior, através de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos termos da segunda parte do inciso III do artigo 5º da lei 10.520/2002.

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos, para o atendimento parcelado de diversos eventos a serem executados no Município, conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a várias Secretarias da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorar o

ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2.2 - É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de proposta e habilitação e a declaração de habilitação devem ser identificados e colocados em sobrecarta;

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão ,na Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra-SP, CEP 09450-000.

2.3 – O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão para Registro de Preços nº
Processo nº

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão para Registro de Preços nº
Processo nº

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com o objeto licitado;

e) **preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 1 (um) ano.

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em papel tamanho A4, impressa em letra “arial” ou “times new roman”, no mínimo em fonte 12, com margem esquerda mínima de 4 cm, podendo ser impressa em frente – verso (neste caso a margem direita da verso deverá ser de no mínimo 4 cm), ou somente no anverso (neste caso deverá conter o carimbo “em branco” no verso).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, **tratando-se de sociedades por ações**;

6.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoas jurídicas emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), em nome da licitante;

b) Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do(os) profissional(ais) engenheiro(os) da empresa licitante, nas modalidades: CIVIL (palco) e ELETRÔNICO e/ou ELETRICISTA (iluminação, som e grupo gerador), que se responsabilizara tecnicamente pelas atividades na execução do contrato a ser firmado futuramente com a Administração;

b.1) A licitante declarada vencedora deverá comprovar o vínculo dos profissionais indicados na letra 'b' deste item, na ocasião da assinatura do contrato, mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

c) Apresentação de Atestado(os) expedido(os) por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou pro empresa privada, em nome da licitante, que comprove (em) a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto da presente licitação;

c.1) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, os respectivos n.ºs de telefones de contato, para eventual consulta, bem como onde e quando foram prestados os serviços, ou seja, o local e a data do evento;

c.2) Para a comprovação da execução anterior de serviços com a locação de Palco, de Equipamentos de sonorização, de equipamentos de iluminação e de Grupo Gerador os atestados deverão estar devidamente registrados no [órgão competente do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA];

c.3) A comprovação de desempenho satisfatório poderá ser feita mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados, referente a um único ou a diversos contratos.

d) declaração expressa da licitante, responsabilizando-se, na hipótese de ser declarada vencedora deste certame licitatório, pela devida comprovação à prefeitura, por ocasião da assinatura do contrato ou termo equivalente do seguinte:

d.1) do atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- 1 – NR-5 – (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA));
- 2 – NR-6 – (Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – (ATC));
- 3 – NR – 7 – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO’s;
- 4 – NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA);
- 5 – NR-10 – (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- 6 – NR – 11 – (transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; e
- 7 – NR-23 – (Proteção contra incêndios).

d.2) de ser detentora de pertinente:

1 - Alvará de Licença de Funcionamento, expedido no local do domicílio ou sede da licitante;

2 – Atestado (os), expedido por órgão público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por empresas privadas, em nome do profissional indicado na letra ‘b’ deste item, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedido pela entidade competente (Sistema CREA / CONFEA), que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços pertinentes a compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que atende aos requisitos previstos em lei especial, para a exploração da atividade compatível com o objeto desta licitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à

Administração Direta do Município de Rio Grande da Serra no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1; 6.1.2, alíneas "a" a "c", e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2, alínea "d" e 6.1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 – Todos os documentos apresentados deverão estar perfurados em seu lado esquerdo e, se o caso, com carimbo “em branco” no verso, possibilitando com isso, a imediata juntada nos autos do processo pertinente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rio Grande da Serra.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu

autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 7.12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.8 supra.

7.17 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar-se a validade das propostas apresentadas.

7.18 – Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 10 do Decreto municipal nº 1.685/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial**, podendo ser prorrogada, nos exatos termos da legislação vigente, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no artigo 21 do Decreto municipal n. 1.685/2006.

X- DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 – Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 – É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

10.5 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador de serviços ou fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.7 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.8 – O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.9 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10.10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Os serviços a serem prestados de acordo com objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com as peculiaridades de cada evento, o qual será informado por ocasião

da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas neste edital.

11.2 – Os serviços a serem prestados e a entrega dos bens objeto desta licitação deverão ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item XI anterior.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12.4 do item XII.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Grande da Serra pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.5.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

14.5.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

14.5.1.2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40%(quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

8.1.6 - Deverá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Rio Grande da Serra pelo prazo de até 5(cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br> e www.comissaodopregao.webnode.com.br

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de licitação na Rua do Progresso, 700, Jd. Progresso, Rio Grande da Serra-SP, durante 30 dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findo os quais poderão ser destruídos.

15.5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.7 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

15.8 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.9 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 17:00 horas, no Departamento Licitação modalidade Pregão na Rua do Progresso, 700, Jd Progresso, Rio Grande da Serra .

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Rio Grande da Serra Comarca de Ribeirão Pires.

Rio Grande da Serra, 14 de abril de 2011.

Luis Castillo Lopes
Secretário de Administração

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM 1 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Especificações	Qtde. de locações anual
<p style="text-align: center;">PALCO DE PEQUENO PORTE - Especificações:</p> <p>Palco: medindo 6,00 metros x 4,00 metros x 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.</p> <p>Piso: medindo 6,00 metros x 4,00 metros x 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de maderit de 20 mm., pintura na cor preto fosco.</p> <p>Cobertura: em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 kg. (conforme normas da abnt).</p> <p>Escada: escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais e rampa para portadores de deficiência física. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt).</p> <p>House mix: medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: saia: fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco.</p> <p>Fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou similar.</p> <p>Back stage: medindo 3,00 metros x 3,00 metros sistema fly: em estrutura metálica medindo 03 metros x 02 metros x 06 metros de altura.</p>	5
<p style="text-align: center;">PALCO de Médio Porte = Especificações:</p> <p>Palco: medindo 10,00 metros x 8,00 metros x 4,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.</p> <p>Piso: medindo 10,00 metros x 8,00 metros x 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de maderite de 20 mm., pintura na cor preto fosco.</p> <p>Cobertura: em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 kg. (conforme normas da abnt).</p> <p>Escada: escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt).</p> <p>House mix: medindo 4,00 metros x 2,00 metros x 0,60 metro, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: saia: fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou similar.</p> <p>Back stage: medindo 4,00 metros x 3,00 metros sistema fly: em estrutura metálica medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.</p>	7
<p style="text-align: center;">PALCO de Grande Porte = Especificações:</p> <p>Palco: medindo 16,00 metros x 12,00 metros x 6,00 metros, de pé direito em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.</p> <p>Piso: medindo 16,00 metros. X 12,00 metros. X 2,50 metros de altura do solo, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de maderit de 20 mm, pintura na cor preto fosco.</p> <p>Cobertura: em lona tipo kp-100 ou similar, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da abnt).</p> <p>Acesso: escada medindo 1,50 metros., de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas Da abnt).</p> <p>House mix: medindo 4,00 metros x 4,00 metros x 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galva nizado, cobertura em lona kp – 100 ou similar.</p> <p>Fechamento: saia: fechamento na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou similar.</p> <p>Back stage: medindo 4,00 metros x 4,00 metros</p> <p>Sistema fly: em estrutura metálica medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura.</p>	8

02 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA:

Especificações	Qtd. de locações anual
TENDA Pequena = Especificações: Tenda pequena piramidal, tamanho 4 x 4 metros, com calhas em lona branca, tipo sum lux anti-chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	10
TENDA média = Especificações: Tenda média piramidal, tamanho 5 x 5 metros, com calhas em lona branca, tipo sum lux anti-chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	09
TENDA grande = Especificações: Tenda grande piramidal, tamanho 10 x 10 metros, com calhas em lona branca, tipo sum lux anti-chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	08

03 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM:

Especificações	Qtde. de locações anual
Camarim = Especificações: em estrutura de octanorme, com portas. Medida aproximada de 5 x 5 metros e piso acarpetado, com iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário, contendo: 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim). Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do camarim.	05

04 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO:

Especificações	Qtde. de locações anual
Grade de proteção com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de “v”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.	600

05 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA:

Especificações	Qtde. de locações anual
Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura : 1.010 mm, piso de chapa anti-derrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	400

06 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS:

Especificações	Qtde. de locações anual
Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em Compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as Necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a Aparência e a segurança; saia lateral em tnt; Escada de acesso, na altura solicitada.	20

07 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

Especificações	Quant. de locações anual
<p align="center">SONORIZAÇÃO de Micro Porte = Especificações:</p> <p>Sistema pa e caixas de pa: 04 caixas de definição em 03 vias, marca: jbl ou similar, com - no mínimo – os equipamentos a seguir cada: 01 falante de 12”, com no mínimo 250w rms de potência. 01 driver de, no mínimo, 50w rms de potência. Amplificação: amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados. Cabeamentos: Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema periféricos pa: mesa de 12 canais mackie ou similar compressor dbx 166 a ou similar equalizador de 31 bandas yamaha o-2031 ou similar 01 microfone sem fio shure ou similar 03 microfones com fio shure ou similar pedestais para microfone, modelo girafa , rmv ou similar cd player sony ou similar cabeamentos: multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.</p>	05
<p align="center">SONORIZAÇÃO de Pequeno Porte = Especificações:</p> <p>Sistema pa e caixas de pa: 04 caixas de definição em 03 vias, marca: eaw kf 850 ou similar, com – no mínimo – os equipamentos a seguir cada: 01 falante de 15”, com no mínimo 400w rms de potência. 01 falante de 12”, com no mínimo 400w rms de potência, ou 01 falante de 10”, com no mínimo 300w rms de potência. 01 driver de titânio com, no mínimo, 150w rms de potência. 04 caixas de sub-graves, marca: eaw sb 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18” de, no mínimo, 650w rms, cada. Amplificação: amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.</p> <p>Cabeamentos: multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema . Periféricos pa: console de 24 canais yamaha 2406 ou similar compressor dbx 166 a ou similar equalizador de 31 bandas yamaha o-2031 ou similar 02 side fill modelo eaw kf 850 / sb 850 ou similar 01 cd player dennon dn1000 ou similar 01 aparelho de md sony 01 microfone sem fio, shure sm-58 beta ou similar 07 microfones para bateria, shure sm-57, sm-58, sm-81 ou similar 04 microfones para percussão, shure sm-57, sm-58, sm-81 ou similar 05 microfones para voz, shure sm-58 ou similar 04 microfones para coral, sm-81 shot ou similar 06 direct box 16 pedestais para icrofone 05 equalizadores estéreos para vias de monitor, yamaha q-2031 ou similar 01 equalizador estéreo para insert, yamaha q-2031 ou similar 01 efeito yamaha spx-990 ou similar 01 crossover rane ac-23 ou similar 01 quadra compressor dbx ou similar 06 monitores jbl, clay bross, eaw ou similar 01 caixa de bateria 01 sub de bateria equipamentos de palco: 01 amplificador para guitarra, jazz chorus 120 roland ou similar 01 amplificador para contrabaixo, gk 800 rb ou similar 01 bateria completa, sem pratos, pearl ou similar.</p>	10
<p align="center">SONORIZAÇÃO de Médio Porte = Especificações:</p> <p>Equipamento pa: 08 caixas de som line array aero 38-a, das ou similar 08 caixas de som, modelo sb-850, eaw ou similar 02 amplificadores (5.000 watts) para sub, crown 5000 ou similar 02 amplificadores (2.000 watts) para center, crown 2000 ou similar cabeamentos: multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema . Mesa de pa e monitor: 01 mesa de som 48 canais, 10 vca, 12 vias de auxiliar para pa (digital), yamaha pm 4000 ou m7 01 mesa de som 48 canais, 24 vias de auxiliar +1 – para palco (digital), yamaha pm 4000 ou m7 periféricos de pa: 01 drive rack, dbx 480 ou similar 01 equalizador estéreo para insert, yamaha q-2031 ou similar 02 efeitos, spx 990, yamaha ou similar 01 efeito, lexicon pcm-81 ou similar 01 quadra gate, jbl mr 644 ou similar 03 quadra compressor, klark tecknic ou similar 01 comunicador pa x monitor, clear com multicom ou similar 01 aparelho de md, sony ou similar 01 aparelho de cd, pionner ou similar 01 controle de ac, furman pl plus ou similar 01 analisador p4, smart ou similar periféricos de palco: 05 equalizadores estéreos para vias de monitor, yamaha q-2031 ou similar 01 equalizador estéreo para insert, yamaha q-2031 ou similar 01 efeito, yamaha spx 990 ou similar 01 crossover, rane ac 23 ou similar 01 quadra compressor, dbx ou similar 04 monitores jbl mr 805 ou similar 06 monitores jbl mr 805 ou similar 01 caixa de bateria, jbl mr 805 ou similar 01 sub de bateria mbl mr 818 ou similar 02 caixas, mod kf kf/sb ou similar 01 amplificador 3000-ab, ciclotron ou similar 01 amplificador 2000-ab, ciclotron ou similar 01 amplificador 1200-ab, ciclotron ou similar 04 amplificadores / monitor, crown na 2400 ou similar 01 amplificador para guitarra, jazz chorus jc 120 roland ou similar 01 amplificador para contrabaixo, gk-800 br ou</p>	10

<p>similar 01 bateria completa, sem pratos, pea rl ou similar 10 direct box, whirlwind ou similar 01 transformador de ac (220 para 110 v), nodaji ou similar 15 pedestais, horvath ou similar 01 controle de ac, furman pl plus ou simialar 04 microfones sm-50, com ca chimbo, shure ou similar 04 microfones sm-58, sem fio e com cachimbo, shure ou similar 04 microfones sm-57, com ca chimbo, shure ou similar 05 microfones sm-81, com ca chimbo, shure ou similar 02 microfones 421, com cachimbo, sennheiser ou similar 01 microfone c1000, com cachimbo, akg ou similar 01 microfone d-112, com cachimbo, akg ou similar 01 pzm, com cachimbo, sennheiser ou similar 02 microfones sm-58 beta, com cachimbo, shure ou similar.</p>	
<p style="text-align: center;">SONORIZAÇÃO de Grande Porte = Especificações:</p> <p>Montagem pa: 16 caixas de pa l-r, modelo line array, composta por 02 auto-falantes de 12", 02 auto-falantes de 10" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores de 500 watts e 01 amplificador de 1.000 watts, cada caixa. Amplificação digital, modelo aero 38, das ou similar. 16 caixas de grave, com 02 auto falantes de 18", modelo sb-850, eaw ou similar as caixas line array deverão ser montadas no sistema fly e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, através de software de alinhamento. As caixas grave devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00 metro da frente da linha do palco e a 1,00 Metro de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com delay e fase corrigidos o console pa deverá ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa, com no mínimo 15,00 metros e máximo de 30,00 metros do palco. Amplificação: mínimo de 04 amplificadores de 5.000 watts, crown 5.000, Para amplificação do sub 06 talhas com capacidade de 01 tonelada e 10 metros de corrente, para cada talha, marca still</p> <p>Cabeamentos: multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema . Mesa de pa e monitor: principais características que a mesa deverá possuir, conforme raider técnico do Evento: - equalização de 04 vias, com controle de frequência, banda, 04 Paramétricos e q variável em todas as equalizações (mínimo) - 04 auxiliares, no mínimo marca s: conforme raider técnico do evento.Periféricos de pa: 02 equalizadores 31 bandas, estéreo, yamaha q-2031 ou similar 01 gerenciador de sistemas digital, com 08 saídas, dbx drive rack pa ou similar 12 canais de compressores, dbx 166ª ou similar 04 canais de noise gate, jbl mr 644 ou similar 02 processadores de efeito, yamaha spx 990 ou similar 01 cd player, sony ou similar 01 md player, sony ou similar 01 inter com pa e monitor, com no mínimo 04 ramais, clear com intercom ou similar back line (equipamentos de palco): 20 pedestais para microfones (grandes, médios e pequenos), rmv ou similar spot de monitores (quantidades e marcas de acordo com o raider técnico do evento) 04 amplificadores 2.400 watts, crown na 2400 ou similar microfones: 01 microfone para bumbo, shure beta52 ou similar 07 microfones bateria, shure sm-81 ou similar 05 microfones para percussão, shure sm-57 ou similar 12 microfones para vocal, shure sm-58 02 microfones sem fio, shure sm-58 beta uhf ou similar 06 direct box whirlwind ou similar equipamentos de palco: 01 amplificador para guitarra, marca de acordo com o raider técnico do evento 01 amplificador para contrabaixo, marca de acordo com o raider técnico do evento 01 bateria completa, sem pratos, marca de acordo com o raider técnico do evento.</p>	10

08 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:

Especificações	Qtde. de locações anual
<p style="text-align: center;">ILUMINAÇÃO de Micro Porte = Especificações:</p> <p>12 refletores par-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, telem / ge ou similar 02 seths light, telem / ge ou similar 01 mesa de luz com 12 canais, nsi ou similar 12 canais de rack, com 4.000 watts cada canal, gcb ou similar 02 torres gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), rosco ou Similar cabeamentos necessários para a ligação do sistema, pirelli ou similar.</p>	5
<p style="text-align: center;">ILUMINAÇÃO de Pequeno Porte = Especificações:</p> <p>24 refletores par-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, telem / ge ou similar 02 mini-brutt, com 06 lâmpadas cada, telem / ge ou similar 01 mesa de luz com 24 canais dmx, nsi ou similar 24 canais de rack dmx, com 4.000 watts cada canal, gcb ou similar 06 talhas de 01 t, still ou similar 10 parafusos 04 p30 de 03 metros, em alumínio, rosco ou similar 08 p30 de 04 metros, em alumínio, rosco ou similar 01 sistema de intercom, com 04 ramais, clear com intercom ou similar 01 main power de energia, indusmec ou similar gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), rosco ou similar cabeamentos necessários para a ligação do sistema, pirelli ou similar.</p>	10

<p>ILUMINAÇÃO de Médio Porte = Especificações: 60 refletores par-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, telem / ge ou similar 04 moving light, mac 250 ou similar 04 mini-brutt, com 06 lâmpadas cada, telem / ge ou similar 01 mesa de luz com 64 canais dmx, nsi ou similar 48 canais de rack dmx, com 4.000 watts cada canal, gcb ou similar 06 talhas de 01 t, still ou similar 100 parafusos 04 p30 de 03 metros, em alumínio, rosco ou similar 08 p30 de 04 metros, em alumínio, rosco ou similar 01 sistema de intercom, com 04 ramais, clear com intercom ou similar 01 main power de energia, indusmec ou similar gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), rosco ou similar cabeamentos necessários para a ligação do sistema, pirelli ou similar.</p>	10
<p>ILUMINAÇÃO de Grande Porte = Especificações: 96 refletores par-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, telem / ge ou Similar 16 moving light, mac 500 ou similar 04 mini-brutt, com 06 lâmpadas cada, telem / ge ou similar 01 mesa de luz com 128 canais dmx, avolittes pear 2000 ou similar 64 canais de rack dmx, com 4.000 watts cada canal, gcb ou similar 06 talhas de 01 t, still ou similar 100 parafusos 04 p30 de 03 metros, em Alumínio, rosco ou similar 08 p30 de 04 metros, em alumínio, rosco ou similar 01 sistema de intercom, com 04 ramais, clear com intercom ou similar 01 main power de energia, indusmec ou similar Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), rosco ou Similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, pirelli ou similar.</p>	10

09 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO:

Especificações	Qtde. de locações anual
<p>TELÃO 2 = Especificações: Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 4 x 3 metros, com estrutura em alumínio tipo treliça q30, medindo 4 x 9 Metros de altura e 01 projetor multimídia, com no mínimo 5.000 ansi-Lumens, com operador e todo o material necessário.</p>	10

10 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:

Especificações	Qtde. de locações anual
<p>GERADOR 1 Especificações: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 kva, motor Super silencioso à diesel.</p>	2
<p>GERADOR 2 Especificações: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 kva, motor Super silencioso à diesel.</p>	2
<p>GERADOR 3 Especificações: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 kva, motor Super silencioso à diesel.</p>	2

11 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO:

Especificações	Qtde. de locações anual
<p>sanitário químico 1 Especificações: Sanitário químico, modelo standart, cabine e tanque em polietileno de Alta densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e Iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p>	20
<p>sanitário químico 2 Especificações: Sanitário químico, modelo luxo, cabine e tanque em polietileno de alta Densidade; incluindo: vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e Iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p>	10
<p>sanitário químico 3 Especificações: Sanitário químico, modelo PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), Cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso Sanitário, mictório, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico.</p>	08

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.

Proc. N. 323/2011

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dez, na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, localizada na Rua do Progresso, nº 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.975/0001-80, neste ato representado pelo SR. PREFEITO ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.417.194-2, inscrito no CPF nº 171.483.398 - 47 e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º , estabelecida na Rua , Estado de , neste ato representado pelo seu , Sr..... , resolvem, nos termos do Decreto Municipal 1.685/2006, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 13/2010, devidamente homologado à fl. ___ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01				
02				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos, para o atendimento parcelado de diversos eventos a serem executados no Município**, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias :

1. Secretaria de Governo: 18 – 04.122.0002.2001 – 3.3.90.39;
2. Secretaria de Educação – ensino infantil: 76 – 12.365.0006.2007 - 3.3.90.39;
3. Secretaria de Educação – Ensino Fund.: 87 – 12.361.0006.2008 - 3.3.90.39;
4. Secretaria de Saúde: 139 – 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39;
5. Secretaria de Obras e Planejamento: 179 – 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39;
6. Secretaria de Comunicação: 217 – 04.122.0013.2024 - 3.3.90.39;
7. Secretaria de Desenvolvimento: 202 – 11.333.0011.2022 - 3.3.90.39;
8. e demais que correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 1.685/02, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Distrital de Rio Grande da Serra Comarca de Ribeirão Pires, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Rio Grande da Serra,

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA